

Ministério da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador

NOTA TÉCNICA № 15/2024-CGSAT/DSAST/SVSA/MS

Atualiza Nota Técnica nº 43/2021-CGSAT/DSAST/SVS/MS, que orienta equipes de Vigilância em Saúde sobre ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador em Emergências de Saúde Pública por inundações e alagamentos.

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de Nota Técnica com objetivo de orientar as equipes de Vigilância em Saúde (VS), Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat), Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) e demais componentes da Rede de Atenção à Saúde (RAS) sobre ações de Visat em situações de inundações e alagamentos.

2. ANÁLISE

2.1. Emergências em Saúde Pública nas inundações

- 2.1.1. Inundações são caracterizadas pelo transbordamento de água da calha normal de rios, mares, lagos e açudes, ou acumulação de água por drenagem deficiente, em áreas não habitualmente submersas. A sua ocorrência, na maioria das vezes, é provocada por precipitações pluviométricas, intensas e concentradas, pela intensificação do regime de chuvas sazonais, por saturação do lençol freático ou por degelo (BRASIL, 2017a).
- 2.1.2. Alagamento é o acúmulo de água no leito das ruas e no perímetro urbano por fortes precipitações pluviométricas, em cidades com sistemas de drenagem deficientes, levando ao acúmulo de água em áreas habitadas (DEFESA CIVIL, 2009).
- 2.1.3. Ambas as situações podem ser caracterizadas como emergências em saúde pública (ESP) por se tratar de "situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos ou de agravos à saúde pública" (WHO, 2005).
- 2.1.4. Inundações e alagamentos são alguns dos principais responsáveis por ESP no Brasil, sendo importantes disparadores de situações de surtos, epidemias e desassistência à população (BRASIL, 2019).

2.2. Trabalhadores (as) envolvidos no contexto de inundações e alagamentos

- 2.2.1. ESP por inundações e alagamentos demandam o acionamento de trabalhadores da defesa civil, bombeiros, trabalhadores da saúde, da limpeza urbana, assistência social e outros. Nesse tipo de cenário também é comum a ação de voluntários que atuam de maneira complementar na mitigação da emergência e no processo de recuperação do território. No mapeamento dos trabalhadores vulneráveis à ESP devem ser considerados, ainda, os trabalhadores vítimas das ESP que possam ser afetados em seus ambientes e processos de trabalho e que estão ou foram expostos a situações de risco.
- 2.2.2. O trabalho de mitigação desse tipo de ESP expõe trabalhadores a fatores de risco como jornadas de trabalho extenuantes e com pouco tempo para descanso, em condições de privação de sono, oferta irregular de alimentos e água em condição ideal de consumo, ambientes e processos de trabalho precários e improvisados, exposição à animais peçonhentos, umidade, violências, entre outros riscos, físicos, químicos e biológicos. Nas ESP o trabalho também pode representar um cenário de risco para o desenvolvimento de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho (TMRT).
- 2.2.3. Apesar do conhecimento a respeito dos potenciais riscos, as ações direcionadas a esses trabalhadores (as) ainda são incipientes. Por isso, é importante que a Rede de Atenção à Saúde (RAS) esteja atenta a todos os fatores e situações de riscos inerentes a ESP e realize ações de Visat de maneira a garantir a saúde e a integridade desses trabalhadores.

2.3. Aspectos gerais de Visat no contexto de ESP por inundações e alagamentos

- 2.3.1. A Visat compõe um conjunto de ações que visam a promoção da saúde, a prevenção da morbimortalidade e a redução de riscos e vulnerabilidades na população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nas doenças e agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento, de processos produtivos e de trabalho (BRASIL, 2018).
- 2.3.2. As ações de Visat são de responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) e operacionalizadas através da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast), componente da RAS, e que tem como objetivo desenvolver as ações de promoção, prevenção, vigilância em saúde, bem como de assistência especializada em Saúde do Trabalhador, além de estimular a incorporação dessas ações nas demais redes e serviços do SUS, por meio da articulação e integração dos processos de trabalho, do apoio matricial, institucional e técnico-pedagógico nos territórios. Os Cerest são os principais componentes da Visat mas não únicos -, sendo estes os responsáveis por articular, organizar e executar as ações de Saúde do Trabalhador, assumindo a retaguarda técnica especializada para o conjunto de ações de Visat (BRASIL, 2017b).
- 2.3.3. Neste sentido, os Cerest e demais arranjos de Visat, em conjunto com as outras equipes de VS e articuladas à RAS, em consonância com a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS) e a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), devem desenvolver ações para intervir nos fatores e situações de risco que afetam todos os trabalhadores envolvidos no contexto desse tipo de ESP, buscando a promoção de saúde, prevenção de doenças, agravos e óbitos relacionados aos ambientes e processos de trabalho necessário à mitigação da ESP.

2.4. Ações estratégicas de Visat no contexto das inundações e alagamentos

- 2.4.1. Nesse tipo de ESP, recomenda-se as equipes de Visat dos Cerest, em conjunto com as equipes dos demais componentes de VS, devem realizar ações de: Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador (Vesat) e Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho (Vapt).
- 2.4.2. Recomenda-se que tais ações sejam articuladas intra e intersetorialmente. No setor saúde é importante que essas articulações considerem o planejamento e a definição de prioridades e estratégias, de acordo com a realidade local, a produção conjunta de metodologias de ação e investigação epidemiológica, a orientação para a identificação, tratamento, notificação e o acompanhamento das Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho (Dart), além da participação dos trabalhadores, das organizações, dos profissionais e serviços de saúde e da população no planejamento e execução das ações.
- 2.4.3. Dentre as possíveis ações estratégicas nesse contexto, destacam-se:

- Realizar levantamento e Análise de Situação de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (ASSTT) dos trabalhadores envolvidos na resposta, suas ocupações e instituições vinculadas;
- Mapear as instituições e setores que podem contribuir com a estruturação das ações de saúde dos trabalhadores vítimas e/ou envolvidos na resposta;
- Elaborar o planejamento conjunto e estratégico com os serviços e redes disponíveis no território, com eleição de prioridades comuns, para o desenvolvimento de ações que assegurem o cuidado integral aos trabalhadores, considerando as principais causas de adoecimento, óbito e o mapeamento dos riscos ocupacionais;
- Garantir a destinação e aplicação de recursos orçamentários, humanos e materiais para a realização de ações de atenção integral à saúde trabalhadores vítimas e/ou envolvidos;
- Analisar e intervir nas situações e fatores de riscos relacionados aos processos de adoecimento entre os (as) trabalhadores (as) envolvidos;
- Apoiar no estabelecimento e adoção de parâmetros protetores da saúde dos (as) trabalhadores (as) nos processos de planejamento de atividades;
- Atuar nos Centros de Operação de Emergências (COE) e Sala de Situação com o objetivo de contribuir com informações em Saúde do Trabalhador e para a garantia da atenção aos trabalhadores na condição de ESP;
- Realizar e estimular a notificação de Dart/óbitos presentes entre os (as) trabalhadores afetados e/ou envolvidos nas atividades de resposta no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) e no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM);
- Realizar o monitoramento das condições de saúde dos trabalhadores expostos à riscos à saúde decorrentes da atuação nas atividades relacionadas à ESP;
- Realizar o monitoramento e investigação das Dart e demais doenças relacionadas ao contexto da ESP que possam atingir os trabalhadores;
- Desenvolver estratégias e ações de comunicação de risco e de educação em saúde ambiental e em saúde do trabalhador;
- Orientar no sentido da regularização do cartão da imunização dos trabalhadores envolvidos nas atividades de resposta e retaguarda;
- Acompanhar rumores de riscos e agravos relacionados ao trabalho no contexto da ESP;
- Orientar a RAS para o cuidado integral à saúde dos trabalhadores vítimas e/ou envolvidos na resposta;
- Realizar articulação intra e intersetorial, incluindo a participação dos trabalhadores e do movimento social para definição de ações estratégicas para a saúde dos trabalhadores no contexto da ESP;
- Produzir orientações e documentos técnicos para nortear as ações de atenção integral à saúde dos (as) trabalhadores (as) envolvidos nas respostas às inundações e alagamentos;
- Elaborar e distribuir materiais informativos e educativos a respeito das questões relacionadas à Saúde do Trabalhador na ESP.
- 2.4.4. No processo de articulação, os Cerest devem atuar no sentido de dar maior visibilidade ao trabalho e aos impactos que a atuação na ESP causa à saúde dos trabalhadores envolvidos nessa atividade. Para tanto, devem atuar como retaguarda técnica das ações de vigilância, do ponto de vista sistemático e, transversalmente, como organizador da demanda de gestão da Saúde do Trabalhador no que diz respeito à prestação de serviços e, também, organizar as ações de prevenção, proteção, recuperação e promoção da saúde dos trabalhadores, envolvendo os demais pontos de atenção.
- 2.4.5. Naquelas localidades em que não há Cerest ou que não há cobertura por parte desses serviços, orienta-se que os gestores locais busquem instituir referências técnicas ou equipes de Visat. Este profissional de saúde ou equipe técnica deve fazer o papel de estimular os serviços de saúde do território a realizarem análise de situação de saúde dos trabalhadores vítimas e/ou envolvidos na ESP, operar ações de Vesat e Vapt, e trabalhar de maneira integrada às demais VS e pontos da rede para garantir a saúde e integridade desse público de trabalhadores.
- 2.4.6. Para garantir a saúde integral dos trabalhadores vítimas e/ou envolvidos nas respostas à ESP, devem ser realizadas ainda ações intersetoriais com a articulação com a defesa civil, corpo de bombeiros, assistência social e trabalhadores voluntários, entre outros.
- 2.5. Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador (Vesat) no contexto das inundações e alagamentos
- 2.5.1. A Vesat trata-se do conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes relacionados aos ambientes e processos de trabalho da saúde individual e coletiva dos trabalhadores, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças, transmissíveis, e agravos à saúde da população trabalhadora.
- 2.5.2. Dentre as atribuições da Vesat estão a notificação e investigação das Dart e de outras doenças e agravos que podem ocorrer devido à exposição à riscos nos ambientes e processos de trabalho.
- 2.5.3. Na ocorrência de inundações e alagamentos, os trabalhadores são particularmente expostos a fatores e situações de risco que podem desencadear doenças e agravos característicos desse tipo de desastre, tais como acidente por animais peçonhentos, intoxicação exógena, violências interpessoais/autoprovocadas, leptospirose, hepatite A, doenças de transmissão hídrica e alimentar, arboviroses e outras doenças de transmissão vetorial. Nesses agravos de notificação compulsória deve-se observar a relação com o trabalho e preencher os campos relacionados ao trabalho de maneira qualificada. As inundações e alagamentos podem também desencadear outras Dart como acidentes de trabalho, dermatoses, acidentes de trabalho com exposição à material biológico, TMRT e outros.
- 2.5.4. A investigação epidemiológica desses casos constitui-se uma atividade obrigatória a ser realizada a partir da ocorrência do caso ou da informação sobre outros trabalhadores expostos aos mesmos fatores de risco no ambiente de trabalho. No processo de investigação deve-se observar a identificação e caracterização da exposição a agentes no ambiente e nos processos de trabalho potencialmente causadores do adoecimento, a exposição ao risco de adoecimento devido a atividade desenvolvida no contexto do desastre e se o trabalho se configura como um dos fatores causais da ocorrência ou se contribuiu para a piora da doença ou agravo (BRASIL, 2021). Estas observações devem ser adotadas tanto para os trabalhadores acionados para o atendimento das demandas do desastre quanto para os trabalhadores do território que durante suas atividades de trabalho tenham sido afetados pelos riscos e vulnerabilidades decorrentes das inundações e alagamentos.
- 2.5.5. Além disso, é necessário registrar os antecedentes epidemiológicos e informações adicionais como antecedentes mórbidos, dados de exames clínicos e físicos, descrição do quadro de adoecimento, causas, condições e agentes. Importante estar atento que os eventos ocasionados por fatores e situações de risco ocorridos durante o trajeto para o local de trabalho/residência devem ser notificados como Dart.
- 2.5.6. Os casos de Dart e das demais doenças e agravos de notificação compulsória devem ser no ficados no Sinan de acordo com os critérios descritos na Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023 e Guia de Vigilância em Saúde (BRASIL, 2024). Ressalta-se que, segundo a PNSTT (BRASIL, 2012), homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, com inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, independentemente de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado, são considerados trabalhadoras, e devem ter seus adoecimentos e agravos relacionados ao trabalho notificados no SINAN. Ressalta-se, ainda, a necessidade de atenção para o preenchimento qualificado do campo "Ocupação" e "Atividade econômica" e de relação com o trabalho.
- 2.5.7. Em ocorrências de óbito, deve-se proceder com o registro do campo "Acidente de trabalho" com atenção para o preenchimento do campo "Ocupação" na ficha de notificação.
- 2.5.8. Em casos de trabalhadores formais, deve ser preenchida ainda a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) para casos de adoecimento, acidente ou óbito.
- 2.6. Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho (Vapt) no contexto das inundações e alagamentos

2.6.1. A Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho (Vapt) é definida como a ação de Visat cujo objetivo é avaliação dos ambientes e processos de trabalho para identificação, análise e intervenção sobre os determinantes e condicionantes de saúde no trabalho, considerando seus aspectos tecnológicos, organizacionais, sociais, culturais e ambientais, que resultam em fatores e situações de risco e em agravos à saúde dos (as) trabalhadores (as).

- 2.6.2. Considerando o cenário de inundações e alagamentos, orienta-se que sejam desenvolvidas ações de Vapt no sentido de mitigar ao máximo os fatores e situações de risco a que os trabalhadores poderão estar expostos. Para tanto, sem prejuízo de ações de Visat que forem julgadas necessárias à cada território, orienta-se que sejam realizadas Inspeções Sanitárias em Saúde do Trabalhador (ISST) considerando as seguintes orientações:
- Organizar e executar ISST, priorizando as atividades econômicas e ocupações mais atingidas, visando garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores no retorno ao trabalho;
- Investigar a situação da cobertura vacinal dos trabalhadores atingidos, verificando o registro para a imunização completa contra covid19, difteria, hepatite B, sarampo, caxumba, coqueluche, pneumonia, poliomielite, doenças diarreicas por rotavírus, rubéola e tétano;
- Verificar questões ambientais que possam favorecer a proliferação de vetores de doenças infecto parasitárias, como a toxoplasmose, leptospirose, esquistossomose e outros;
- Averiguar as condições higiênico-sanitárias do fornecimento de água potável e alimentação aos trabalhadores;
- Mapear riscos estruturais e de processos que possam ter sido danificadas ou modificados a partir da inundação e que possam ter se tornado riscos à saúde dos trabalhadores;
- Verificar, quando for o caso, se há presença e correto tratamento de resíduos gerados a partir da situação de inundação próximo ou no ambiente de trabalho;
- Avaliar, no caso de atividades em que o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é prescrito, a qualidade, quantidade e condição de uso dos mesmos;
- Encaminhar o relatório da ISST às instituições interessadas, e articular as intervenções intersetoriais para providências, quando couber;
- Investigar questões subjetivas e organizacionais que possam ser geradoras de sofrimentos e Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho (TMRT);
- Verificar possíveis situações suspeitas de omissão em relação à identificação e notificação de Dart; e
- Considerar a peculiaridade da ESP, bem como as características do território para planejar outras abordagens que se tornem necessárias para a garantia da saúde dos trabalhadores.

2.6.3. Orientações de equipamentos de proteção contra riscos à saúde dos trabalhadores em inundações e alagamentos

- Os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) desempenham um papel essencial na prevenção dos perigos à saúde dos trabalhadores em cenários de enchentes e inundações. Estes englobam medidas como barreiras de contenção, destinadas a preservar áreas críticas contra a intrusão de águas contaminadas, bem como sistemas de drenagem e dispositivos de bombeamento, concebidos para regular o nível da água nos ambientes de trabalho. Ademais, sistemas de alerta precoce e planos de evacuação desempenham um papel preponderante ao assegurar uma retirada segura e planejada dos trabalhadores. A manutenção desses e outros dispositivos é importante para a sua eficácia durante emergências, sendo que o investimento em tais equipamentos não apenas salvaguarda a saúde dos trabalhadores, mas também robustece a capacidade de organização diante de eventos climáticos extremos.
- Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) podem variar dependendo do tipo de trabalho e exposição durante as operações relacionadas a enchentes e inundações, nesse sentido recomenda-se a observação das prescrições que constam no Quadro
 1.
- Equipamentos de proteção individual (EPI), coletiva (EPC) e outros dispositivos que não sejam de uso único devem ser devidamente higienizados e armazenados após o uso, seguindo as normas vigentes e/ou instruções dos fabricantes. A higienização e manutenção corretas são fundamentais para a proteção da saúde dos trabalhadores e a eficácia dos itens durante emergências (Brasil, 2010).

Quadro 1 – Equipamentos de Proteção Individual e os Principais Riscos à Saúde dos trabalhadores no contexto de enchentes e inundações.

TIPO DE RISCO	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
Contaminação pela água A presença de patógenos e outros agentes infecciosos na água gera risco de leptospirose, que pode levar a sintomas graves e até mesmo à morte, além de doenças gastrointestinais e dermatológicas.	 Botas de borracha: proteção contra água contaminada, objetos cortantes e detritos; Luvas de borracha: proteção contra água contaminada, objetos cortantes e detritos; Capa de chuva ou macacão impermeável: proteção contra exposição direta água contaminada, objetos cortantes e detritos; Óculos de proteção: proteção contra respingos de água contaminada e detritos;
Exposição a produtos químicos e substâncias tóxicas Águas contaminadas podem conter uma variedade de substâncias nocivas, como pesticidas, produtos químicos industriais e resíduos de esgoto, representando um perigo significativo à saúde dos trabalhadores. A exposição pode causar intoxicação aguda, irritação da pele e das mucosas, e até mesmo riscos carcinogênicos a longo prazo.	 Respiradores adequados: máscara com filtro químico para proteção contra a inalação de vapores químicos e substâncias tóxicas; Luvas de proteção química: proteção contra produtos químicos; Óculos de proteção: proteção contra respingos de produtos químicos;
Queda em áreas alagadas ou escorregadias Solo e superfície molhados e escorregadios aumentam significativamente o risco de quedas, que podem resultar em lesões graves como fraturas e traumas cranianos.	 Calçados antiderrapantes: botas ou sapatos com solados antiderrapantes para garantir tração em superfícies molhadas e escorregadias; Cintos de segurança e dispositivos de amarração: proteção para trabalhadores envolvidos em operações em altura ou próximos a correntezas;
Choque elétrico Áreas inundadas aumentam significativamente o risco de contato com água condutiva, tornando a eletricidade ainda mais perigosa, incluindo em painéis solares, podendo causar choques elétricos com lesões graves e/ou fatais.	 Botas isolantes: proteção contra choques elétricos para trabalhadores que lidam com operações elétricas em ambientes inundados; Luvas isolantes: proteção contra choques elétricos ao manusear equipamentos elétricos ou fios em áreas alagadas;

Hipotermia

É a redução da temperatura corporal, que ocorre geralmente após exposição a baixas temperaturas. Pode ser classificada em leve, moderada e grave, de acordo com a temperatura corporal. A imersão em líquidos com temperatura baixa acelera muito a perda de calor.

• Vestimentas: Roupas/luvas/toucas/meias com tecnologias impermeáveis e isolantes térmicas, a exemplo das compostas de polímeros de borracha.

Atenção: No contexto da Leptospirose, é crucial que trabalhadores envolvidos nos resgates e remoção de lama e entulho estejam devidamente protegidos. Isso inclui uso de botas e luvas de borracha para evitar o contato da pele com água e lama contaminadas. Após o escoamento das águas, é necessário proceder com a remoção da lama e realizar minuciosa desinfecção do ambiente, sempre mantendo medidas de proteção pessoal. Intervenções propostas pela Vapt devem ter caráter antecipatório e preventivo, de forma a eliminar ou, na impossibilidade, reduzir ou controlar os fatores e situações de risco identificados nos ambientes e processos de trabalho.

2.7. Sofrimento e transtornos mentais relacionados ao trabalho (TMRT) em situações de ESP

- 2.7.1. Os TMRT são frequentes em situações de ESP. As diversas ações de vigilância (Vesat e Vapt) devem estar atentas para o caráter subjetivo e multifatorial dos adoecimentos. É fundamental considerar que os impactos psicossociais e biológicos podem estar relacionados à organização do trabalho, o modelo de gestão, as condições de trabalho, o conteúdo do trabalho em si, as relações de trabalho e com o ambiente. Tudo isso deve ser considerado pela Visat durante uma ESP.
- 2.7.2. Em condição de ESP, ações de prevenção e redução de riscos, são fundamentais. Bem como ações de manejo, alerta e resposta. Além de ações de reabilitação, reconstrução e recuperação. Um plano de contingência e trabalho em situação de ESP pode contribuir para a garantia de cuidado integral à saúde dos trabalhadores e trabalhado
- 2.7.3. Dentre as possíveis ações estratégicas que visam o cuidado integral, a prevenção, o manejo e a recuperação da saúde mental dos trabalhadores e trabalhadores afetados pela situação de ESP, destacam-se:
 - Realizar ações de Visat considerando o caráter subjetivo e multifatorial dos sofrimentos e adoecimentos relacionados ao trabalho;
 - Implementar serviços de Saúde do Trabalhador nos próprios locais de trabalho, evitando deslocamentos de risco para trabalhadores que estejam envolvidos na resposta e manejo da ESP;
- Promover e divulgar informações sobre Saúde do Trabalhador, seguridade social, espaços de cuidado e fluxos de atendimento em saúde;
- Monitorar e intervir em processos, relações e locais de trabalho que tenham sido identificados com potenciais riscos à saúde mental de trabalhadores;
- Ser retaguarda técnica para serviços de saúde que acolham trabalhadores em sofrimento ou adoecimento relacionado ao trabalho, contribuindo para o cuidado integral e o apoio psicossocial adequado;
- Orientar sobre a construção de espaços coletivos de suporte e acolhimento, respeitando a singularidade dos sujeitos e trazendo o olhar da saúde mental coletiva em situações de ESP;
- Realizar ações de educação permanente, quando possível, utilizando as metodologias ativas para trabalhar com as experiências vivenciadas durante a ESP e possíveis aprendizados coletivos;
- Fortalecer a construção intersetorial de planos de contingência, gerenciamento de riscos e prevenção de adoecimentos mentais relacionados ao trabalho para possíveis ESP futuras; e
- Revisitar ações de prevenção, promoção, manejo e recuperação da saúde mental de trabalhadores afetados pelas situações de ESP que já ocorreram para avaliação da efetividade e eficácia das ações, reestruturação delas, quando necessário, considerando a necessidade cíclica e contínua do cuidado integral à saúde dos trabalhadores e trabalhadores, bem como para preparação para situações de ESP futuras.

3. **CONCLUSÃO**

- 3.1. Considerando o exposto, a presente Nota Técnica pretende auxiliar as equipes de VS, em especial as de Visat e Cerest, sobre ações de Saúde do Trabalhador que devem ser desenvolvidas nas situações de inundações e alagamentos, no entanto cada território deve avaliar as informações prestadas, bem como identificar quais ações devem ser realizadas de maneira complementar para garantir a efetividade das ações.
- 3.2. Prestadas essas orientações, a Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador (CGSAT/DSAST) coloca-se à disposição para apoiar a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador nos estados e municípios no desenvolvimento das ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador frente à ESP.

LUCIENE DE AGUIAR DIAS Coordenadora-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador

AGNES SOARES DA SILVA Diretora Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e de Saúde do Trabalhador

4. REFERÊNCIAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Anexo I do Anexo V da Portaria de Consolidação nº4, de 28 de setembro de 2017b. Brasília. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html#ANEXO1ANEXOV.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Guia de preparação e resposta à emergência em saúde pública por inundação / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2017a.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Organização Mundial de Saúde (WHO). Regulamento Sanitário Internacional (RSI) - 2005. Versão em português aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo 395/2009 publicado no DOU de 10/07/09, pág.11. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução MS/CNS n.º 588, de 12 de julho de 2018. Diário Oficial da República Federativa do Brasil: seção 1, Brasília, DF, v. 87, 13 ago. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Cartilha "Saiba como agir em caso de enchentes". Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Fecurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Fecurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Fecurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Fecurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Fecurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Fecurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Fecurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Fecurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Fecurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Fecurso eletrônico] /

Brasil. Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023. Altera o Anexo 1 do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, para substituir o agravo "Acidente de trabalho: grave, fatal e em crianças e adolescentes" por "Acidente de Trabalho" na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Brasília, 2023.

CIVIL, GLOSSÁRIO DE DEFESA. Glossário de defesa civil estudos de riscos e medicina de desastres. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2009.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 1, 2 e 3 [recurso eletrônico] – 6. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies – Brasília: Anvisa, 2010. 116 p. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-de-limpeza-e-desinfecção-de-superficies.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Pública por Inundação [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde Pública por Inundação [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. 2. ed. — Brasília: Ministério da Saúde, 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Soares da Silva**, **Diretor(a) do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador**, em 11/05/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do <u>Decreto</u> nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por Luciene de Aguiar Dias, Coordenador(a)-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador, em 11/05/2024, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Referência: Processo nº 25000.067978/2024-68

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site acesso_externo=0, informando o código verificador **0040632015** e o código CRC **FC521FAE**.

SRTVN Q. 701, Via W5 Norte, Bloco D, Edifício PO700, 6º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040 Site - saude.gov.br

Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CGSAT

SEI nº 0040632015